**ACORDO INDIVIDUAL DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO E DE SALÁRIO**

**(Medida Provisória 936, de 01 de Abril de 2020)**

EMPREGADO: (Nome do Empregado), (nacionalidade), (estado Civil), doméstico, portador da CTPS nº (xxx), série (xxxx), inscrito no CPF sob nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), bairro (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx), CEP (xxx).

EMPREGADOR: **(**qualificação completa da empresa), representada em conformidade com seus atos constitutivos,

As partes acima identificadas e qualificadas, em comum acordo, celebram o presente ACORDO INDIVIDUAL DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO E REDUÇÃO DE SALARIO, nos termos da Medida Provisória 936, de 01 de Abril de 2020, que se regerá pelas cláusulas abaixo.

**1.** Vigência do presente Acordo dar-se-á no período compreendido entre 01 a 30 de Abril de 2020, data base da categoria primeiro de Maio e manutenção de todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020.

**2.** Oempregadodeclara estar ciente de que sua jornada de trabalho será reduzida com redução proporcional de salário, conforme previsão nos artigos: 3º, incisos I e II; art. 5º, inciso I; art 7º, incisos e alíneas; art. 9º, § 1º e incisos e § 2º; art. 10, incisos, § 1º, incisos I, II e III, e § 2º; art. 11, §§ e incisos; art. 12, incisos e § único e art. 16, todos da MP 936/2020, e estipulações outras, pactuadas em sede de Acordo Coletivo de Trabalho firmada entre as representações das respectivas categorias Econômica e Profissional.

**3**. O empregado, poderá ter sua Jornada de trabalho e o seu salário reduzido nos porcentuais de: 20% (vinte por cento), 50% (cinquenta por cento) e 70% (setenta por cento), passando a perceber o valor bruto proporcional ás reduções acima de na conformidade do que dispõe o art. 7º, incisos, parágrafo único e incisos, da MP 936/2020, durante a vigência do presente Acordo.

Paragrafo Único - O empregado terá na vigência do presente pacto, sua Jornada de trabalho reduzida no percentual de .....% (.........por cento), com a respectiva e proporcional redução salarial de .....% (............por cento), importando no valor mensal de R$............... (.................) reais

**4.** O empregado fica ciente de que receberá o pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda custeado pela **UNIÃO FEDERAL**, conforme critérios que variam de acordo com sua faixa salarial e o valor base do benefício do seguro-desemprego a que teria direito, conforme estabelecido no art. 6o da MP nº. 936/2020, sendo de responsabilidade da UNIÃO qualquer atraso no repasse do referido benefício emergencial.

**5.** Durante a vigência do presente acordo, o Empregado passará a cumprir a seguinte jornada de trabalho semanal:

- De 2ª a 6ª. feira, de \_\_:\_\_hs. a \_\_:\_\_hs., com intervalor de  \_\_\_\_\_(\_\_\_) minutos para refeição e descanso.

**6**. O presente acordo entrará em vigor 2 (dois) dias após a data de sua assinatura, e terá vigência de 30 (trinta) dias, conforme clausula 1 deste instrumento.

**7**. As condições ora avençadas serão encerradas ao término do prazo de vigência do presente Acordo.

**8.**   A jornada de trabalho e o salário pago anteriormente serão restabelecidos no prazo de dois dias corridos, contado: i - da cessação do estado de calamidade pública; ii - da data estabelecida no acordo individual como termo de encerramento do período e redução pactuado; ou iii - da data de comunicação do empregador que informe ao empregado sobre a sua decisão de antecipar o fim do período de redução pactuado.

**9**- O empregado**,** desde já, aceita o seu retorno de imediato à jornada anterior, mesmo dentro do prazo acima indicado, acaso sejam cessados o estado de calamidade pública ou por determinação do empregador, sendo que, nessas hipóteses, o salário integral será reestabelecido no prazo de dois dias corridos na forma do Parágrafo Único do art. 7o da MP nº 936/2020.

**10.** Incorrerá nas penas e sanções previstas no parágrafo 4º, nos incisos: I, II e III, do art. 8º da MP 936, a infringência no todo ou em parte das disposições ali elencadas.

**11**. O descumprimento da Empresa Acordante, ainda que parcial, das disposições previstas no art. 10, incisos e §§, da MP 936/2020, sujeita a infratora às sanções lá expressamente consignadas.

**12**. Além das sanções acima, se a Empresa Acordante violar qualquer cláusula do presente Acordo, ficará obrigada a pagar, a título de multa, o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) em favor do obreiro prejudicado.

**13.** Será competente à Justiça do Trabalho da comarca de --------------Ce, para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente acordo, entretanto, as partes farão todo possível para superar impasses decorrentes da aplicação do mesmo, antes da judicialização.

O presente Acordo é acessório e integrante do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre as representações das respectivas categorias.

Por expressar a manifestação livre, espontânea e desimpedida das partes, firmam o presente acordo.

Fortaleza, 09 de Abril de 2020.

.......................................................................

EMPREGADO

......................................................................

EMPREGADOR

TESTEMUNHAS

1.....................................................................

2.....................................................................